

#### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D, - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília - DF - CEP 70043900

Telefone: 61 2182300 - http://www.agricultura.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

## PROCESSO Nº 21000.052188/2018-89

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente para a manutenção de estoque da Escola Nacional de Gestão Agropecuária - Enagro no decorrer de 2019.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Suprir as necessidades de atendimento da Enagro, relativamente a materiais de expediente, objeto do presente Termo de Referência, de modo a garantir a continuidade e o regular desempenho dos cursos ofertados aos servidores do MAPA.
- 2.2. A aquisição em questão teve como base o consumo realizado nos últimos 12 meses. Para estabelecer o quantitativo de material considera-se o consumo realizado no último exercício, além do estoque de material atualmente existente na Enagro.
- 2.3. Os demais itens foram incluídos baseados na avaliação de necessidade futura, bem como nas constantes consultas dirigidas ao Almoxarifado Central do Ministério. Desta forma, concluí-se que as especificações e quantidades solicitadas irão atender às demandas durante o exercício de 2019.

## 3. **ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS**

3.1. Os materiais necessários ao atendimento das necessidades desta Escola Nacional de Gestão Agropecuária deverão apresentar as especificações mínimas estabelecidas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	Preço Unitário (Médio)	Preço (Médio)
1.	Porta crachás vertical transparente c/ cordão 80x120mm 231 Plastpark PT 50 UN	3000	1,27	3.810,00
2.	Quadros branco tamanho - 120 (L) x 90 (A)	4	156,73	626,92
3.	Canetas personalizadas com a Logomarca da Enagro (6525112)	300	3,85	1.155,00
4.	Porta aviso de parede em acrílico para papel A4	20	22,00	440,00
5.	Pasta Congresso preta com 2 bolsos interno	20	24	480,00

6.	Cavalete flip-chart c/ quadro branco e bandeja	4	310,00	1.240,00
7.	Prisma de Mesa em acrílico transparente 50x25mm	20	23,33	466,60
8.	Quadro magnético 120x90 branco com moldura de alumínio	4	320,00	1.280,00
9.	Pins de metal e gravado em alto relevo medindo 2,50 cm	300	8,00	2.400,00

## 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de uma única vez, sem o parcelamento da entrega, no local e horário especificado no presente Termo de Referência.

## 5. **DO PRAZO DE ENTREGA**

5.1. A fornecedora estará obrigada a entregar todo o material no máximo até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

#### 6. **DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

6.1. A entrega deverá ser feita diretamente ao Almoxarifado Central do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, no horário das 08h às 12h e 14h às 18h, dias úteis, de segunda a sexta-feira.

# 7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1. Os materiais deverão ser aceitos, da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, pelo Almoxarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes deste instrumento; e
- b) Definitivamente, 05 (cinco) dias após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pela Enagro.

#### 8. **DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento será efetuado após a entrega, bem como o recebimento definitivo dos produtos, de acordo com o quantitativo solicitado pela Enagro, por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada pelo Setor competente do Contratante e acompanhada do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e aceite da fiscalização, observado o disposto na Lei. N° 4.320/64.
- 8.2. No caso de constatação de erros ou irregularidades no documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova fatura correta. Para efeito da contagem do prazo de pagamento, a fatura será considerada aprovada se não for impugnada, por escrito, até o 5° (quinto) dia útil da sua apresentação.

- 8.3. O pagamento referido será efetuado pelo MAPA mediante depósito na conta corrente da Empresa vencedora sob o nº, da agência, Banco, contra apresentação de Nota Fiscal emitida pela Empresa Vencedora, devidamente atestada pelo Setor competente do MAPA, no prazo referido.
- 8.4. Para fazer jus ao pagamento, a Empresa Vencedora deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, Instituto Nacional do Seguro Social INSS, SICAF, CADIN e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

# 9. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Efetuar a entrega do material cotado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da data do recebimento da Nota de Empenho e/ou solicitação do material.
- 9.2. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência.
- 9.3. Comunicar à Enagro, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 9.4. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

# 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do material.
- 10.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite da área responsável pela aquisição.
- 10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Termo de Referência.
- 10.4. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.
- 10.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 10.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas e conforme a Lei.

# 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2019**, no **PI CAPACITA**.

#### 12. DA GARANTIA

12.1. Os equipamentos e acessórios deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo dos mesmos.

#### 13. **DAS PENALIDADES**

13.1. A Empresa que inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às penalidades previstas nos termos da Lei nº 8.666/93, depois de assegurado o contraditório e a ampla defesa.

# 14. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados à Enagro, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Anexo, Ala "B", Sala 001, no horário de 08h às 12h e 14h às 18h, de 2ª à 6ª Feira, telefone (61) 3218-2300.

#### Márcia dos Santos Oliveira

Chefe de Serviço
Divisão de educação Continuada - DIEC/Enagro/DGG/SE

14.2. Aprovo o presente nos termos do Art. 38 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993. As despesas decorrentes da contratação serão custeadas por meio do PI CAPACITA, de modo que poderá custear a contratação da Empresa, no montante de aproximadamente R\$ 12.608,57 (doze mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e sete centavos).

## **Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos**

Coordenadora-Geral Escola Nacional de Gestão Agropecuária Departamento de Governança e Gestão – DGG/SE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia dos Santos Oliveira**, **Chefe de Serviço**, em 13/03/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GOMES RODRIGUES BARBOSA DOS SANTOS**, **Coordenador(a) Geral da Escola Nacional de Gestão Agropecuária**, em 13/03/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **6728522** e o código CRC **70ACD953**.

1.

**Referência:** Processo nº 21000.052188/2018-89 SEI nº 6728522